



Estado do Espírito Santo

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR  
**THIAGÃO  
HENKER**

Vila Velha, 03 de OUTUBRO de 2025.

### Indicação nº087/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

**OSVALDO MATURANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

**Assunto:** Solicita a disponibilização de material completo para prática das modalidades desportivas para atletas.

**THIAGO LIMA SILVA HENKER**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, sugerindo que, ao realizar a distribuição de materiais esportivos para competições, sejam contemplados também os calçados adequados para cada modalidade.

**Justificativa:** A disponibilização de materiais esportivos pela Prefeitura de Vila Velha representa importante incentivo ao desenvolvimento do esporte em nosso município. No entanto, observa-se que, muitas vezes, os kits fornecidos não incluem os calçados específicos para cada modalidade, o que pode prejudicar o desempenho dos atletas e até gerar riscos à sua integridade física.

O fornecimento de tênis, chuteiras, sapatilhas e demais calçados adequados para cada prática esportiva, além de garantir maior segurança, contribui para o rendimento esportivo, incentivando a participação dos jovens e adultos em competições de forma mais justa e eficiente.

Diante do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Educação e de Esportes que avalie a possibilidade de incluir os calçados esportivos adequados junto aos demais materiais disponibilizados para as equipes e atletas do município.

Atenciosamente,

**THIAGÃO HENKER**

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380039003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003400320032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **06/10/2025 14:50**

Checksum: **07688213C52C494FCDFD05416FDF092FD5D0EE51A200B920363E20BCB7F2A194**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380039003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.